

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024.

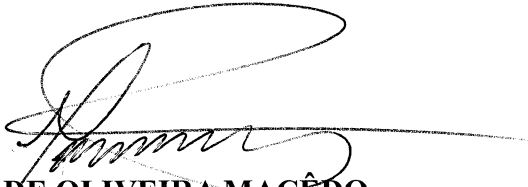
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Presidência da **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS**, situada à Av. Adélia Franco, nº 3165, Bairro Grageru, nesta Capital, compareceu o **ESTADO DE SERGIPE**, único acionista da Empresa, representado pelo Subprocurador-Geral do Estado, **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO**, devidamente constituído e qualificado nos termos do instrumento procuratório acostado, cuja presença se verifica pela assinatura lançada em lista de presença. Para secretariar os trabalhos foi designada o advogado da **EMGETIS**, Senhor **DIOGO MAGALHÃES MOURA RODRIGUES**. Aberta a Assembleia e verificado haver número legal para deliberações, solicitou-se a leitura da Procuração do Representante Legal do Acionista “Estado de Sergipe”, o que por mim foi feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura do anúncio da primeira convocação contendo o seguinte teor: Aberta a Assembleia e verificado haver número legal para deliberações, solicitou-se a leitura da Procuração do Representante Legal do Acionista “Estado de Sergipe”, o que por mim foi feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura do anúncio da primeira convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, edição do dia 24 de abril de 2024, contendo o seguinte teor: **“CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Na forma do que dispõe o artigo 16, combinado com o disposto no Art. 59, inciso VII, ambos do Estatuto Social da Empresa, fica convocado o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, “O Estado de Sergipe”, a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 9:00 horas, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco n.º 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição dos dividendos (Art. 18, VIII, do Estatuto Social da EMGETIS); Aracaju/SE, 23 de abril de 2024”**. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura do anúncio da *Eleição e Destituição dos membros do Conselho de Administração (Art. 18, V, do Estatuto Social da EMGETIS)*. A seguir o Senhor Presidente colocou à apreciação e votação as contas dos Administradores, através do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria Externa Independente, devidamente publicados no Jornal Correio

Urbano, edição do dia 26 de abril de 2024, os quais ficaram à disposição do Acionista da **EMGETIS**. Continuando, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Ata e Parecer do Conselho Fiscal, através dos quais foram pontuadas as ressalvas da Auditoria Independente, contendo o seguinte teor: "Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Casa Civil, teve início a reunião do Conselho Fiscal da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação (EMGETIS), com a presença dos Conselheiros Eduardo de Oliveira Santos Silva, Luzia Santos Góis e Joseane de Sousa Aguiar, para, sob a presidência do primeiro, tratar da seguinte pauta: **1) Apreciação da Prestação de Contas do Exercício 2023; 2) O que ocorrer.** Verificada a presença de quórum pelo Presidente, iniciou-se a reunião, com a **apreciação da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023**, tendo sido encaminhados pela EMGETIS os seguintes documentos: 1) Pronunciamento do Secretário; 2) Relação nominal do Ordenador de Despesas e Agentes responsáveis; 3) Rol de Responsáveis III; 4) Identificação da Entidade; 5) Relatório de Atividade do Governo; 6) Plano de Providências Permanentes – Anexo V; 7) Orçamento Fiscal e de Seguridade Social referente ao Exercício 2023; 8) Demonstrativo de Créditos adicionais por unidade gestora; 9) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; 10) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada por UG; 11) Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas; 12) Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora; 13) Demonstrativo da Dívida Flutuante; 14) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa; 15) Relatório Balancete Contábil; 16) Relação de Restos a Pagar processados e não processados; 17) Demonstrativo em nível de Programa por Ação, Projeto e Atividade; 18) Balanço Orçamentário; 19) Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar; 20) Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Não Processados; 21) Balanço Financeiro; 22) Balanço Patrimonial; 23) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 24) Quadro das Contas de Compensação; 25) Quadro do Superavit/Deficit Financeiro; 26) Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP; 27) Demonstração dos Fluxos de Caixa por UG; 28) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 29) Notas Explicativas às Demonstrações contábeis; 30) Demonstração do Valor Adicionado; 31) Demonstração da Composição do Patrimônio Líquido; 32) Demonstração da Participação dos Lucros; 33) Demonstração da Destinação do Lucro Líquido do Exercício; 34) Justificativa de Publicação do Balanço Patrimonial; 35) Relação Analítica das Receitas; 36) Relação Analítica das Despesas; 38) Relatório da Auditoria Externa; 39) Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade legal; 40) Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Institucional; 41) Demonstrativo da Conciliação Bancária de todas as contas e extrato bancário; 42) Termo de Conferência de Caixa; 43) Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo movimentados no almoxarifado; 44) Inventário Físico dos Materiais de Consumo da existente no almoxarifado; 45) Termo de conferência do almoxarifado; 46) Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos no exercício; 4 7) Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos no exercício; 4 8)

Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados no exercício; 49) Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados no exercício; 50) **Inventário Físico dos bens móveis existentes em 31 de dezembro**; 51) Inventário Físico dos bens móveis existentes em 31 de dezembro; 52) Demonstrativo Sintético dos bens móveis e imóveis da Entidade; 53) Inventário geral das dívidas e obrigações existentes; 54) Demonstrativo dos Contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados concedidos; 55) Demonstrativo dos Contratos, acordos, convênios e termos de parceria recebidos; 56) Demonstrativo Analítico dos Auxílios, subvenções e doações concedidos; 57) Demonstrativo Analítico dos Auxílios, subvenções e doações recebidos; 58) Relação nominal dos Administradores; 59) Declaração das respectiva unidade de recursos; 60) Certidão de regularidade do contabilista; 61) **Documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas. Apreciados os documentos que compuseram a Prestação de Contas do Exercício de 2023**, o presidente do conselho fiscal da Emgetis pontuou as **ressalvas contidas no Parecer e Relatório da Auditoria Externa** que resultaram na emissão de Parecer Com Ressalvas. Foram elas: **“2.1. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução no 1.292/2010 do CFC. A Empresa não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento no 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução no 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, porém, até a data de conclusão dos nossos trabalhos, a Empresa ainda não havia contabilizado os ajustes necessários. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame. 2.2. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução no 1.177/2009 do CFC. A Empresa também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução no 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame. ... 5) Ênfase: 5.1) Continuidade do Negócio As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Empresa. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, vem consumindo o “capital próprio” aumentando recorrentemente a cada ano os prejuízos acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, e passando a apresentar um “passivo a descoberto”**”

(patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais” em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.” Embora as demonstrações contábeis do Exercício Financeiro de 2023 tenham apresentado adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS em 31 de dezembro de 2023, com o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o referido exercício estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, diante das ressalvas assinaladas no Relatório dos Auditores Independentes, recomendou o Presidente do Conselho Fiscal o encaminhamento pela **Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. EZIO PRATA FARO e JOSÉ JOÃO DE SOUZA PEREIRA.** Essa recomendação foi acatada, à unanimidade, pelos demais membros do Conselho.” Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Parecer dos Auditores Independentes, constante da parte inicial do Relatório por eles apresentados, acerca das Demonstrações Contábeis de 31/12/2023, com o seguinte teor: **“RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AOS SENHORES ACIONISTAS E ADMINISTRADORES DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS** Nesta Opinião com Ressalva Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.” Após a leitura dos Pareceres acima transcritos, o Estado de Sergipe, único acionista da Companhia, resolveu aprovar com ressalvas, a Prestação de Contas do exercício de 2023 da EMGETIS, seguindo os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, na forma da Resolução. Em sequência, o Senhor **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO** abordou a *Eleição e Destituição dos membros do Conselho de Administração, colocando em apreciação os nomes dos Senhores: JULIANA VIANA DE MENDONÇA, brasileira, arquiteta, portadora do RG nº 1.425.938 – SSP/SE e do CPF nº 006.803.345-13, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, nº 580, Edifício Alda Teixeira, Apto 1301, Bairro 13 de Julho, nesta Capital; LUCAS FERNANDES ALVES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 21.757.259 –*

SSP/SE e do CPF nº 010.344.655-97, residente e domiciliado na Rua Deputado Zózimo Lima, nº 37, Bairro Suíssa, nesta Capital, CEP 49052-380; **SAMIRA SILVA ALMEIDA**, brasileira, divorciada, Bacharel em Administração, portadora do RG nº 1.298.299 e do CPF nº 816.276.705-30, residente e domiciliada na Rua Santos Teixeira, nº 30, Condomínio Residencial Lazuli, Edifício Jade, Apto 703, Bairro Luzia, nesta Capital, CEP 49045-730; e **ANDREA CRISTINA ANDRADE MACEDO**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 1.157.170 – SSP/SE e do CPF nº 719.433.155-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 1301, Apto 1005, Edf. Inovatto, Bairro Atalaia, nesta Capital, sendo os mesmos eleitos para continuarem a exercer a função de **Membros Titulares do Conselho de Administração da EMGETIS**, na qualidade de Representantes do Governo do Estado de Sergipe, na qualidade de Representantes do Governo do Estado de Sergipe, ficando ratificadas as reconduções por conduto dos Decretos Estaduais datados de 29 de julho de 2022, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de Agosto de 2022. Em seguida, colocou em apreciação a destituição do Senhor **AIRTON SAMPAIO MARTINS**, brasileiro, graduado em Administração Pública, portador do RG nº 489.541 – SSP/SE (Segunda Via) e do CPF nº 236.082.005-25, residente e domiciliado na Praça Santa Luzia, nº 60, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe, CEP 49140-00. Dessa maneira, passou a análise da eleição do Senhor **AIRTON SAMPAIO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, graduado em Teologia, portador do RG nº 337425.-1 – SSP/SE e do CPF nº 049.494.855-80, residente e domiciliado na Praça Santa Luzia, nº 60, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe, CEP 49140-000, sendo o mesmo eleito para exercer a função de **Membro Titular do Conselho de Administração da EMGETIS**, na qualidade de Representante do Governo do Estado de Sergipe, ficando ratificada a nomeação por conduto do Decreto Estadual de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, edição nº 29.376 de 12 de abril de 2024. Ato contínuo, o Representante Legal do Acionista colocou em apreciação o nome dos Senhores: **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.071.902 – SSP/SE e do CPF nº 661.408.975-72, residente e domiciliado na Rua Alferes José Pedro de Brito, nº 100, Apto 304, Condomínio Jouberto Uchôa, Bairro Farolândia, nesta Capital; **LUZIA SANTOS GOIS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.686.320, 2ª via – SPP-SE, e do CPF nº 939.495.025-72, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Delmondes Pereira Freitas, nº 200, Condomínio Ecoville Park, Bloco Falcões, Apto 1404, Bairro Ponto Novo, nesta Capital; **JOSEANE DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, casada, contadora, portadora do rg nº 903.122, 2º via, SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 394, residente e domiciliada no Ed. Malaga, ap. 304, Bairro 13 de Julho, CEP 49.020-460, Aracaju nesta Capital; sendo os mesmos eleitos para continuarem a exercer a função de **Membros Titulares do Conselho Fiscal da EMGETIS**. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.



VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO
Representante do Acionista “Estado de Sergipe”
Presidente dos Trabalhos

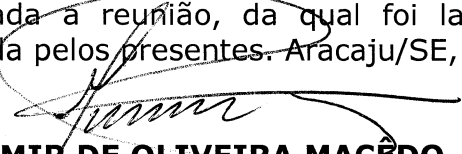


Diogo Magalhães Moura Rodrigues
Secretário dos Trabalhos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Presidência da **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS**, situada à Av. Adélia Franco, nº 3165, Bairro Grageru, nesta Capital, compareceu o **ESTADO DE SERGIPE**, único acionista da Empresa, representado pelo Subprocurador-Geral do Estado, **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO**, devidamente constituído e qualificado nos termos do instrumento procuratório acostado, cuja presença se verifica pela assinatura lançada em lista de presença. Para secretariar os trabalhos foi designada o advogado da **EMGETIS**, Senhor **DIOGO MAGALHÃES MOURA RODRIGUES**. Aberta a Assembleia e verificado haver número legal para deliberações, solicitou-se a leitura da Procuração do Representante Legal do Acionista "Estado de Sergipe", o que por mim foi feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura do anúncio da convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, edição do dia 27 de maio de 2024, contendo o seguinte teor: *O Estado de Sergipe", a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, às 9h, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco n.º 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar a reestruturação do quadro de empregados em comissão (Art. 59, XVIII), Aracaju/SE, 24 de maio de 2024. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a leitura da resolução nº 09/2024 do CONAD – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, o qual aprovou a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da EMGETIS para deliberar sobre autorização da reestruturação do quadro de empregados em comissão (Art. 59, XXVIII). Ato seguinte, o Presidente solicitou a leitura da exposição dos motivos elaborada pela Diretoria Executiva da EMGETIS, contendo o seguinte teor: "Considerando a necessidade da EMGETIS em manter o seu quadro profissional qualificado; Considerando a necessidade de reorganizar a estrutura de Cargos de Emprego em Comissão da EMGETIS; A Diretoria Executiva pretende reorganizar com a seguinte alteração: redução de 03 (três) cargos do Quadro de Emprego em Comissão e repasse dos valores dos referidos cargos para criação de 02 (dois) cargos de Emprego em Comissão, a fim de atender à demanda necessária da Área Administrativa de forma técnica, como já mencionado. Assim, se faz necessária a redução de 03 (três) vagas do Cargo de Emprego em Comissão – Coordenador de Área (EC-2), para a criação de 02 (dois) cargos de Assessor Técnico II (EC-3), com uma*

redução final do quadro de 29 (vinte e nove) para 28 (vinte e oito) empregos em comissão, perfazendo o novo Quadro de Empregos em Comissão o total de R\$ 91.513,58 (noventa e um mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado no ANEXO ÚNICO da presente exposição Ocorre que, a EMGETIS utilizava o montante de R\$ 91.987,15 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Após as mudanças requeridas, o montante utilizado para folha dos empregos em comissão, resultará em R\$ 91.513,58 (noventa e um mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), resultando em R\$ 473,57 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) de economia para a empresa mensalmente, e R\$ 5.682,84 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), anualmente, restando claro que as alterações não geram despesas para a instituição. Importante destacar que o valor total do novo Quadro de Emprego em Comissão proposto permanece menor em relação ao Quadro homologado inicialmente, pelo Excelentíssimo Governador do Estado à época, através do Decreto Estadual nº 26.147, de 12 de maio de 2009, e seus reajustes, concebidos através das Resoluções do CONADE 021/2022, de 19 de setembro de 2022 e 010/2023, de 15 de junho de 2023, cujo valor total permitido era de R\$ 92.557,50 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)". Após a leitura dos documentos acima transcritos, o Estado de Sergipe, único acionista da Companhia, resolveu aprovar a reestruturação do quadro de empregados em comissão da **EMGETIS**, na forma da Resolução nº 010/2024. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Aracaju/SE, 28 de Maio de 2024.


VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO
Representante do Acionista "Estado de Sergipe"
Presidente dos Trabalhos


Diogo Magalhães Moura Rodrigues
Secretário dos Trabalhos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Presidência da **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS**, situada à Av. Adélia Franco, nº 3165, Bairro Grageru, nesta Capital, compareceu o **ESTADO DE SERGIPE**, único acionista da Empresa, representado pelo Subprocurador-Geral do Estado, **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO**, devidamente constituído e qualificado nos termos do instrumento procuratório acostado, cuja presença se verifica pela assinatura lançada em lista de presença, sendo dispensadas as publicações prévias de estilo, com base no art. 124, § 4.º, da Lei n.º 6.404/1976. Para secretariar os trabalhos foi designada o advogado da **EMGETIS**, Senhor **DIOGO MAGALHÃES MOURA RODRIGUES**. Aberta a Assembleia e verificado haver número legal para deliberações, solicitou-se a leitura sobre a seguinte ordem do dia: **a) Aprovação do reajuste salarial dos empregados da EMGETIS no percentual de 5% (cinco por cento), conforme os termos da 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI, de 22 de novembro de 2024.** Ato contínuo o Senhor Acionista colocou em apreciação e votação a ordem do dia, sendo aprovado a resolução nº 13, autorizando o reajuste salarial dos empregados da EMGETIS no percentual de 5% (cinco por cento), conforme os termos da 31ª Reunião Ordinária do Conselho de **Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI, de 22 de novembro de 2024**. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Aracaju/SE, 27 de novembro de 2024.


VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO
Representante do Acionista “Estado de Sergipe”
Presidente dos Trabalhos


Diogo Magalhães Moura Rodrigues
Secretário dos Trabalhos